



Parecer nº 009/2021 – CONEPE/CSE

PROCESSO: 351. 065/2020

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
Campus Universitário de Alta Floresta

ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT

SÍNTESE DO PROCESSO:

A Assessoria Superior de Órgãos Colegiados (ASSOC), encaminha ao CONEPE o presente processo que trata do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Florestal ofertado no Câmpus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

Trata-se da atualização do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal com a oferta contínua presencial de 40 vagas no período matutino, tendo o Vestibular, o SISU e editais de transferência como formas de ingresso. O curso apresenta uma carga horária de 3977 horas com o tempo de integralização em 10 semestres.

PARECER:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Florestal, apresenta-se, enquanto Concepção de Curso, bem fundamentado, com base nos DCNs específicos para o curso, CONFEA e demais resoluções e normativas internas da UNEMAT, de um modo especial a Instrução Normativa 003/2019 - UNEMAT.

Entretanto, observamos que:

- No que se refere aos créditos obrigatórios (Unidades Curriculares I) voltados para a formação geral/humanística, o quadro apresentado no presente PPC; não contempla as disciplinas humanistas, tão fundamentais para auxiliar naquilo que se propõe no Perfil do Egresso do Curso: formar “profissionais dispostos a absorver e desenvolver novos saberes e tecnologias, com capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas,



considerando para isso os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade [...]"

- Se reconhece os enfoques humanistas na formação do estudante, porém não lhe é possibilitado componentes curriculares para tal finalidade;

- No componente curricular – Ética a atuação profissional do Engenheiro Florestal (Unidade Curricular I), o conteúdo da ementa em grande parte não condiz com o tema do componente curricular. São informações sobre a organização da Universidade (ensino, pesquisa e extensão), apresentação das políticas de auxílio ao estudante e resoluções das Pró-Reitorias;

- Entendemos que não há necessidade de se tratar essas informações institucionais como conteúdo de um componente curricular. O tema Ética poderia ser abordado na perspectiva das relações humanas/ sociais que permeiam as sociedades e especialmente a sociedade contemporânea, integrando nessa reflexão a profissão do engenheiro florestal.

- Salientamos que a Instrução Normativa 003/2019 – UNEMAT, em seu art.14 diz que: “Deverão ser ofertados, no mínimo 12 (doze) créditos para disciplinas de formação geral/humanística e devem ser distribuídos durante o período de integralização do curso”;

- Nesse sentido, entendemos que nessa Unidade Curricular I caberiam contemplar algumas das Ciências Humanas abaixo: Sociologia, Antropologia, Filosofia, Ciências Política, Psicologia, etc, para atender ao perfil do egresso apresentado no PPC;

- A carga horária do curso, ultrapassa em 17 horas a carga máxima apontada no anexo II da Instrução Normativa 003/2019 – UNEMAT.

Diante do exposto e na perspectiva de atendimento às considerações, os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifestam-se, pela **aprovação parcial** do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Florestal ofertado no Câmpus Universitário de Alta Floresta.

Cáceres/MT, 29 de junho de 2021.

Membros que subscrevem o presente parecer:
Vice-presidente: Wagma Fabiana Borges Rodrigues
Secretária: Izabel Cristina Leite
Membro: Josivaldo Constantino dos Santos